



**DOURO CAPTAIN, LDA**  
**AGENTE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA**  
**RNAAT 136/2019**

Minuta de PROTOCOLO INTERNO

## **1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**

### **1.1 INFORMAÇÃO**

### **1.2 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO**

### **1.3 PARA OS COLABORADORES**

**1.3.1 Formação**

**1.3.2 Equipamento de proteção individual**

**1.3.3 Designação dos responsáveis**

**1.3.4 Conduta**

**1.3.5 Stock de materiais de limpeza e higienização**

**1.3.6 Escalas / Turnos**

### **1.4 PARA OS CLIENTES**

**1.4.1 Equipamento de proteção individual**

**1.4.2 Conduta**

### **1.5 PARA A ORGANIZAÇÃO**

## **2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFECÇÃO**

### **2.1 PLANO DE ATUAÇÃO**

## **3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**

## **1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**

### **1.1 INFORMAÇÃO**

- Garantir que os clientes têm conhecimento e acesso ao Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- Disponibilizar a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

### **1.2 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO**

- Lavagem a temperaturas elevadas do vestuário usado nas atividades (cerca de 60°C).
- Higienização e desinfecção do veleiro, após cada passeio/alojamento

### **1.3 PARA OS COLABORADORES**

#### **1.3.1 Formação**

- Formação específica para todos os Colaboradores sobre:
  - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
  - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
    - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
    - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
    - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
  - Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
  - Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa.

#### **1.3.2 Equipamento de proteção individual**

- Em número suficiente para todos os colaboradores

#### **1.3.3 Designação dos responsáveis**

O Responsável será o Patrão local a bordo que terá de assegurar a activação dos procedimentos em caso de suspeita de infeção, acompanhando a pessoa com sintomas a um espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde.

#### **1.3.4 Conduta**

- Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como agir perante os clientes, formas de apresentação/cumprimento:
  - manter a distância entre funcionários, evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão
  - manter o cabelo apanhado
  - desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.)
- Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em

condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos equipamentos.

**1.3.5 Stock de materiais de limpeza e higienização**

- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do serviço prestado, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70º.

**1.3.6 Escalas / Turnos**

- Definição de escalas de serviço e/ou turnos com redução do número simultâneo de colaboradores, garantindo o mínimo de tripulação exigido.

**1.4 PARA OS CLIENTES**

**1.4.1 Equipamento de proteção individual**

- Em número suficiente, tendo em conta a capacidade máxima dos grupos;
- Fornecimento de higienizadores de mãos à base de álcool,
- Fornecimento de máscaras.

**1.4.2 Conduta**

- Definição de regras de utilização do veleiro em concordância com as orientações para o distanciamento social recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.

**1.5 PARA A ORGANIZAÇÃO**

- Manutenção da distância social de segurança entre os participantes nas atividades, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- Ocupação máxima do veleiro de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- Distribuição de informação, no âmbito da atividade, preferencialmente em suporte digital/online.
- Cumprimento de protocolos internos de higienização e segurança por parceiros envolvidos nas atividades.

**2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFECÇÃO**

**2.1 PLANO DE ATUAÇÃO**

- O colaborador responsável deve prestar a assistência necessária ao suspeito de infecção e contactar o Serviço Nacional de Saúde.
- Armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infecção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

**3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**

- Neste momento não existem incidentes a registar